



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162/2020

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores Leandro do Rosário Borges e Adelar Oneide Steinborn da equipe de Manutenção, devido ao auxílio à equipe de merenda escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando que a Seção de Almoxarifado da Educação efetua a entrega de alimentos nas escolas e para tanto necessita de flexibilização de horário;

Considerando o disposto no §2º do artigo 2º Decreto nº 165, de 28 de outubro de 2019;

Considerando a ausência de uma servidora da equipe de merenda escolar e a necessidade de auxílio no carregamento e distribuição de merenda nas escolas;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido aos servidores Leandro do Rosário Borges, Mat. nº 7859110, Agente de Manutenção e Reparos, e Adelar Oneide Steinborn, Mat. nº 1753400, Ajudante de Manutenção e Reparos, horário de serviço diferenciado, excepcionalmente no dia 15 de dezembro de 2020 para auxiliar a equipe de merenda escolar no carregamento e na distribuição dos alimentos nas escolas.

Art. 2º O horário estabelecido aos servidores relacionados nesta Ordem de Serviço, é em Turno Único, das 07h30min às 13h30min;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 16 de dezembro de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda